



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 247, DE 02 DE JUNHO DE 2000

“DÁ NOME À UNIDADE DE SAÚDE DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ESTABELECIMENTO ASSINTENCIAL DE SAÚDE ADALTO RIBEIRO”, à Unidade de Saúde localizada na Quadra 04, da Sede do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Reserva do Cabaçal-MT, 03 de Junho de 2000.

AFIXADO(A) EM

03 de Junho de 2000

Por:

Função Jurandir Alves da Cunha
Dir. Dep. Recursos Humanos


EZEQUIEL ANGELO FONSECA
Prefeito Municipal